



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.512

Altera parte da Resolução CUNI nº 1.375, que trata do Regimento da Editora da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 261ª reunião ordinária, realizada em 31 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no artigo 2º da Resolução CEPE n.º 5.296;

a necessidade de adequar a Resolução que trata do Regimento da Editora da UFOP, que não previa em sua redação a figura do suplente,

RESOLVE:

Alterar o disposto no artigo 5º, alínea *b* do anexo da Resolução CUNI nº 1.375, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Integram o Conselho Editorial, docentes doutores em regime de Dedicção Exclusiva, preferencialmente com vínculo a algum dos programas de pós-graduação da instituição, sendo:

a)

b) um representante titular e um suplente das grandes áreas do conhecimento, dispostas segundo a tabela de áreas do CNPq/CAPES, devidamente adaptada à realidade da Instituição e às especificidades do mercado editorial: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Ciências da vida; (3) Engenharias; (4) Ciências Humanas; (5) Sociais aplicadas; (6) Letras e artes. Os representantes de cada área serão escolhidos através de candidatura, expressa em carta-proposta, contendo justificativa do interesse e breve proposta de atuação, quando de **convocação** pública pelo Reitor, aberta a todo o corpo docente da Universidade que satisfaça as condições descritas no *caput*

te



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



deste artigo. Todas as indicações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), à luz da apreciação de currículo e breve proposta de atuação, considerando ainda experiência e perfil para o cargo.”

Ouro Preto, em 31 de julho de 2013.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

23 AGO 2013 / 049